

Prefeitura **ANTECIPA** 1ª parcela do **13º SALÁRIO**

Apesar da queda de arrecadação que o município tem enfrentado, principalmente nesse período de pandemia do coronavírus, a Administração Municipal, dando continuidade a política de valorização do servidor e mantendo o calendário do ano passado, vai antecipar a primeira parcela do 13º salário dos servidores. O pagamento será efetuado junto

com o pagamento de junho, no dia 30.

De acordo com a Comissão Orçamentária do Governo, essa decisão está sendo possível graças ao planejamento feito pelo município que vem trabalhando de forma responsável valorizando todos os servidores que, continuam trabalhando para servir e garantir o bom atendimento à população.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA AL.CASIMIRO DE ABREU, 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA
7 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)
14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	2 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	3 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA
7 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	9 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	10 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	11 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	20 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
21 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)	22 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ1 - RECREIO	23 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	24 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO				

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ONDE PROCURO AJUDA?

CORONAVÍRUS
COVID-19



CORIZA
FIQUE EM CASA

CORIZA + TOSSE
FIQUE EM CASA EM ALERTA

CORIZA + TOSSE + FEBRE
CENTRO DE TRIAGEM

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,
para moradores dessas localidades.

CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

EXCETO:

GESTANTES

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
HOSPITAL MUNICIPAL

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre o
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2327/2020(*)

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante das emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2312/2020 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2020 na importância de R\$ 7.553.560,56 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Autoria: Câmara Municipal de Rio das Ostras

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante das emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2312/2020 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2020 na importância de R\$ 7.553.560,56 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando excluídas as emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2171/2018 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2019, ainda que em restos a pagar ou pendente de execução orçamentária no ano de 2020, nos termos do artigo 116, § 16 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. – A utilização dos recursos acima descritos deverá ser dar única e exclusivamente para a tomada de ações contra o coronavírus como, por exemplo, a aquisição de respiradores, insumos hospitalares, leitos de UTI, equipamentos de EPI e outros que se entender necessários, sendo vedada a utilização com despesa de pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10 da Constituição Federal e artigo 116, § 10 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo deverá prestar contas dos valores dispendidos na aquisição dos bens pelo Fundo Municipal de Saúde ou qualquer outro órgão, sob pena de desvio de finalidade no uso do montante e reposição dos valores no exercício orçamentário seguinte.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1184 – 03 de junho de 2020.

PORTARIANº 0454/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12175.2020,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados nos Anexos Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0454/2020

NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | LOTAÇÃO

ELAINE LEONARDO GOULART DE SOUZA | 27898-0 | Assistente Social III | SEMBES
FERNANDA BRAGA DE SOUZA | 28068-2 | Assistente Social III | SEMBES
LILIAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO FRANÇA FERREIRA | 28108-5 | Assistente Social III | SEMBES
PATRICIA SALGADO GALVÃO DOS SANTOS AZEREDO | 27899-8 | Assistente Social III | SEMBES
SIMONE MARTINS GUIMARÃES | 27891-2 | Assistente Social III | SEMBES
VANESSA PINTO DA CONCEIÇÃO FERNANDES | 28098-4 | Assistente Social III | SEMBES

PORTARIANº 0455/2020

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12733/2019,

Considerando também a essencialidade desses profissionais para o pleno funcionamento de toda Rede Básica, incluindo serviços no Centro de Especialidade Odontológica (CEO), visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço.

Considerando a COMPLEXIDADE e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital de contratação nº 08/2019 – SEMUSA;

Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 09 de junho de 2020, às 8h**, quando será entregue, caso seja considerado **apto**, documento habilitando-o para assinatura do contrato;

O contratado que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiver APTO**, deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na RUA ETHELBERTO FONTES, S/N, SALA 210, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS**, munido do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 008/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 10 de junho de 2020, sob pena de eliminação**. De acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não**

cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, **a contar do dia 09 de junho de 2020**, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º O relacionado no Anexo Único deverá se apresentar na **Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na RUA ETHELBERTO FONTES, S/N, SALA 210, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS, no dia 08 de Junho de 2020, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 008/2019-SEMUSA.

Art. 3º O contratado que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiver APTO**, deverá enviar os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, **impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2020, sob pena de eliminação**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0455/2020 (CONVOCAÇÃO)

ODONTÓLOGO IMAGINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF

1º) CINTIA MONTEIRO MOTTA LYRIO DOS SANTOS/137.832.887-62

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA. NO DIA 08 DE JUNHO DE 2020, DAS 9H ÀS 16H, PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias, dentro de envelope A4):

- * Ficha de inscrição;
- * RG;
- * CPF;
- * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
- * Documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares).
- O Candidato estando **APTO** deverá enviar a documentação para posse por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF.
- PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 10/06/2020**
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargo com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIANº 0456/2020

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a contar de 25/05/2020, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, da Função Gratificada de Inspetor I, simbologia FG1, da SESEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0456/2020

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
10054-4/DAVID MARCOS GOMES GONCALVES/INSPETOR I –FG1/SESEP
10485-0/WILLIAM MAGALHÃES ALMEIDA DA SILVA/INSPETOR I –FG1/SESEP
7381-4/WESLEY CARVALHO MACHADO/INSPETOR I –FG1/SESEP
11431-6/MARCELO MARINS DA CONCEIÇÃO/INSPETOR I –FG1/SESEP

PORTARIANº 0457/2020

REINTEGRAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11714/2020,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a contar de 14/04/2020, a Servidora **DANIANE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 29595-7, no Cargo de **PROFESSOR I-30H** e **PRORROGAR** o Contrato Temporário de Trabalho da referida Servidora, por até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0458/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo I deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0458/2020

MATRÍCULA/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

30434-4/DANIELLE LOPES MORAIS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/11583/2020/01/05/2020
27475-5/NILTON FERREIRA DA COSTA JÚNIOR/MÉDICO SOCORRISTA II/11583/2020/01/05/2020
28630-3/RACHEL REBELO CAMPOS/FISIOTERAPEUTA II/11583/2020/01/05/2020
30318-6/LÍLIAN ROSA DOS SANTOS/NUTRICIONISTA II/11717/2020/27/05/2020
30402-6/ANA CRISTINA PINHEIRO LOPES/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/11734/2020/01/05/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0458/2020

MATRÍCULA/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

27724-0/KAMILA DE SOUZA ASSUMPTO/ORIENTADOR SOCIAL II/11672/2020/22/05/2020
29033-5/MARCELA ELIAS DA SILVA/PROFESSOR I-30 HORAS/11861/2020/27/05/2020

PORTARIA Nº 0459/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando, memorando nº 064/2020-ASCOMTI/COM/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 04/06/2020, o servidor relacionado no Anexo I desta portaria, dos Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O servidor referido no Anexo I, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0459/2020
(Exoneração)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

14415-0/Isaque Neves Santa Ana/Assistente I- CC2/Semad à disposição da ASCOMTI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0459/2020
(Nomeação)

MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

16111-0/Isaque Neves Santa Ana/Assistente I- CC2/Semad à disposição da ASCOMTI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itáu
Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0460/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora INÉS VIEIRAAYRES, matrícula 2636-0 da Função Gratificada Chefe de Divisão – FG2, da SEMAD.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JULIANA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 11208-9, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão – FG2, da SEMAD à disposição da PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0461/2020

REVOGA PORTARIA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0406/2020, conforme Processo Administrativo 12005/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD(*)

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12066/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS COMPULSÓRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1184 – 03 de junho de 2020.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COMPULSÓRIAS

MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO/USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
10869-3/Alcicleia de Souza Barbosa/Programador/2018/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEGEP
1191-0/Aleandro Rodrigues de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe de Div./2019/2020/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMUSA
9653-9/Alaine Borges Pires/Guarda Civil Municipal - GCM/2014/2015/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
1131-7/Almir Pinto Silveira/Agente Administrativo/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMAP
74-4/Altedio de Souza Ferreira/Ag Operacional - CAS/Membro Efet. Com. Aval./2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
3075-9/Belmiro Gonçalves de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
6891-8/Carlos Roberto da Silva/Engenheiro Civil/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
11278-0/Cintia Giovana Antonio Reduzino/Fiscal Obras Posturas II/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
15057-6/Claire Felipe de Souza Requena/Assistente IV/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMBES
6728-8/Clotilde Freitas Rodrigues/Odontologo/2018/2019/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMUSA
9976-7/Cristiane Franco da Fonseca/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
11329-8/Edgard Augusto Silva Gomes/Administrador/Chefe de Divisao/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEGEP
8727-0/Eduardo Jorge dos Santos/Auxiliar Administrativo/2019/2020/08/06/2020/07/07/2020/30/SEMUSA
9979-1/Eliane Lessa da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
10838-3/Flavio Henriques Vasconcelos Azevedo/Fiscal de Transporte/2019/2020/11/06/2020/10/07/2020/30/SESTRAN
2196-9/Gabriela Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Adm/Assessor Técnico III/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEGEP
9268-1/Gladys Ramos Anguita Fortunato/Auxiliar Adm/Assessor Técnico II/2019/2020/03/06/2020/11/08/2020/30/SEMUSA
3539-4/Herculano Mota Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
3502-5/Hugo Vieira de Melo Degani Junior/Odontologo II/2018/2019/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMUSA
10234-2/Marcia Adriana de Freitas Moura/Guarda Civil Municipal/Inspetor II/2017/2018/10/06/2020/09/07/2020/30/SESEP
7437-3/Marcia Iara Nascimento Costa/Aux. Enfermagem/2014/2018/04/05/2020/02/06/2020/30/SEMUSA
3528-9/Maria Edna dos Santos Figueira/Aux. Servicos Gerais/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
4877-1/Michele Vicente Alves/Agente Administrativo/2019/2020/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMAD
10244-0/Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Dpto/2018/2019/30/06/2020/29/07/2020/30/SESEP
2372-8/Pedro Silva Peixoto/Aux. Servicos Gerais/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMBES
10865-0/Roberto Hachiya de Azevedo/Engenheiro Civil/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
9642-3/Roberto Moreira Rangel/Motorista/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
183-0/Valdecir Marcal Dias/Ag Serv Gerais - CAS/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
161-9/Valdecir Coutinho de Carvalho/Ag Serv Gerais - CAS/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
3148-8/William Elliot Nicolao/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
8372-0/Yoshikazu Noguchi/Medico Ortopedista/2018/2019/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO/USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
9268-1/Gladys Ramos Anguita Fortunato/Auxiliar Adm/Assessor Técnico II/2019/2020/03/06/2020/11/07/2020/20/SEMUSA
3549-1/Mauricio da Mota Souza/Tecnico de Laboratorio/Assessor Técnico III/2018/2019/15/06/2020/04/07/2020/20/SEMUSA

9557-5/Ney Duarte de Almeida/Auxiliar Administrativo/2018/2020/15/06/2020/04/07/2020/20/SEMUSA
3849-0/Pedro Paulo Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor Adm. Financeira II/2019/2020/15/06/2020/04/07/2020/20/SEMFAZ
8807-2/Valdinei Botânico Tinoco/Técnico de Aparelho Gessado/2019/2020/03/06/2020/22/06/2020/20/SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO/USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
14894-6/Flávia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/2019/2020/08/06/2020/17/06/2020/10/SEMUSA
4874-7/Jacqueline Leite da Silva Pahim/Agente Administrativo/2017/2019/17/06/2020/26/06/2020/10/SEMBES
6807-1/Maurício da Rocha Simão/Aux. Enfermagem/2018/2019/08/06/2020/17/06/2020/10/SEMUSA
10324-1/Nivaldo José M Vasconcelos/Guarda Civil Municipal/2019/2020/16/06/2020/25/06/2020/10/SESEP
10866-9/Paulo Cesar Branco Silveira Junior/Agente Administrativo/2018/2019/03/06/2020/17/06/2020/15/SEMAM
13131-8/Raquel Maria Valli/Assistente III/2019/2020/15/06/2020/24/06/2020/10/SEMUSA
4034-7/Solange Pinto Oliveira/Auxiliar Administrativo/Encarregado/2018/2019/03/06/2020/12/06/2020/10/PGM

PORTARIA Nº 0334/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0334/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/PERÍODO/PERÍODO AQUISITIVO/QUANTIDADE

Cruza Pedro Perdigão/3693-5/Aux. de Serviços Gerais/03/06 a 02/07/2020/2006/2011/30 dias
Elpelina Teixeira Boncompanhe/3270-0/Aux. de Serviços Gerais/03/06 a 02/07/2020/2015/2020/90 dias
Giselle Almeida Brant/4968-9/Médico Pediatra II/03/06 a 02/07/2020/2004/2009/60 dias
Giuliana Cardoso Agostini/9563-0/Auxiliar Administrativo/03/06 a 02/07/2020/2010/2015/60 dias
Gladson de Siqueira/4023-1/Auxiliar Administrativo/03/06 a 02/07/2020/2010/2015/60 dias
Maria Cristina Chaves de Carvalho/11164-3/Auxiliar Administrativo/03/06 a 02/07/2020/2011/2016/60 dias
Nara Martins Carneiro/2901-7/Técnico de Laboratório/03/06 a 02/07/2020/2014/2019/60 dias
Rosita Amaro Monteiro Borges/2135-0/Assistente Social/03/06 a 02/07/2020/2013/2018/60 dias
Sonia Maria da Luz Lima/2333-7/Aux. de Serviços Gerais/03/06 a 02/07/2020/2013/2018/30 dias
Tamara Coelho Garcia/6911-6/Técnico de Laboratório/03/06 a 02/07/2020/2009/2014/30 dias
Teresinha Bezerra dos Anjos/6992-2/Técnico de Enfermagem/03/06 a 02/07/2020/2009/2014/90 dias
Wander da Luz Lima/3913-6/Aux. de Serviços Gerais/03/06 a 02/07/2020/2006/2011/60 dias
Genesy da Silva Gonçalves/3246-8/Agente Administrativo/03/06 a 02/07/2020/2005/2010/30 dias
Kátia Lacerda de Almeida/3442-8/Técnico de Laboratório/03/06 a 01/08/2020/2005/2010/60 dias
Fabiane Miranda de Souza/6817-9/Auxiliar Administrativo/03/06 a 01/08/2020/2014/2019/90 dias
Margarete Ribeiro dos Santos/10213-0/Técnico de Laboratório/03/06 a 01/08/2020/2009/2014/90 dias
Mária de Fátima S. Rodrigues/9211-8/Aux. de Enfermagem/03/06 a 02/07/2020/2010/2015/60 dias

PORTARIA Nº 0335/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4267/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR a Licença para acompanhamento por motivo de doença, concedida a Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0335/2020 – SEMAD

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT.

0229/2020-SEMAD/Shirley Ludugéria de Sant Anna/Professor I/2426-0

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, reitera a **NOTIFICAÇÃO publicada em 27/05/2020 - Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras** a Empresa RDM CONSTRUÇÕES LTDA, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para **formalização do TERMO ADITIVO Nº 2 referente ao CONTRATO nº 038/2018, oriundo da Licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 15156/2017 - que tem por objeto prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo da execução da OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO 2010, INCLUSIVE URBANIZAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ FAUSTINA, S/Nº - LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.** Na hipótese da CONTRATADA, após a publicação desta NOTIFICAÇÃO para formalizar o TERMO ADITIVO Nº 2 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 044/2016 - **Processo Administrativo Licitatório nº 28375/2015**, referente a LOCAÇÃO DE SALAS DE AULAS EM MODULARES E SANITÁRIOS DO TIPO PRÉ-FABRICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 195/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7450/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11094/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vivaart Logística Empresarial Eireli.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 90 dias contados de 17/05/2020 até 15/08/2020 e do prazo de vigência de 30/08/2020 até 28/11/2020, cujo objeto é a reforma e revitalização do Parque da Cidade, contendo repintura dos prédios, limpeza e reativação das piscinas, manutenção dos jardins, repintura da estrutura metálica das quadras cobertas e novo gramado sintético no campo de futebol society, conforme Convênio Federal com o Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrata Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 meses, dos serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links.

VALOR TOTAL R\$ 10.800,00

VALOR EMPENHADO R\$ 7.200,00

· Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0301.2.530.0104

· Nota de Empenho nº 2105/2020

· Emitida em: 28/05/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2020 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 6.001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2019

OBJETO: contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbanete,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.606/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda EPP.

ASSINATURA: 03/06/20

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,25

ABRIGO

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 353/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 98,89

CONSELHO TUTELAR

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0350.2.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 354/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 197,75

CRAS / UNIDADES CANTAGALO E MAR DO NORTE

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0350.2.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 355/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 1.157,06

CASAS DA CRIANÇA / CIC

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0304.2.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 356/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 327,31

CREAS

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0243.1.311.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 357/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 287,56

SEMBES

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0350.2.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 358/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 996,33

CASA SORRISO / CEAM

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0350.2.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 359/20 Global

· EMITIDA EM 20/05/20

· VALOR R\$ 131,35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras – CMS/RO

CANCELAMENTO DE REUNIÃO

Fica cancelada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que aconteceria no dia 09 de junho de 2020, com data a ser marcada posteriormente.

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 39182/2018

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Rio das Ostras, 01 de junho de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**RESOLUÇÃO SEMAP Nº 019/2020**

Atualiza o Auto de Infração Ambiental no âmbito da SEMAP e dá outras providências

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar nº 005/2008, a qual institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando as atribuições e competências da SEMAP definidas na Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente) e na Lei Complementar nº 0043/2015 (SISLAM) e demais legislações municipais pertinentes; **Considerando** as disposições acerca do Poder de Polícia Ambiental previstas no Título III do Código Ambiental Municipal e o procedimento administrativo da fiscalização ambiental, bem como a norma contida em seu artigo 295; **Considerando** a necessidade de atualização do Auto de Infração a ser lavrado pelos agentes ambientais no âmbito da SEMAP, visando o melhor cumprimento dos fins da Administração.

RESOLVE

Art. 1º Atualizar o modelo de Auto de Infração ambiental a ser lavrado e anexado nos processos administrativos no âmbito da SEMAP, que passará a ser utilizado a partir da publicação da presente Resolução, conforme o ANEXO I.

Art. 2º Os autos de infração terão seu preenchimento com base nas deliberações da Comissão de Valoração, após verificação da descrição dos fatos e demais elementos constantes nos Autos de Constatação lavrados nos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único. Na hipótese de descrição de irregularidade constatada no ato de fiscalização que não tenha sido consignada a norma ambiental correlata, o Auto de Infração poderá sofrer adequações necessárias por orientação e indicação da Comissão de Valoração, na estrita observância do artigo 199 do Código de Meio Ambiente.

Art. 3º O agente da fiscalização que constatar quaisquer infrações previstas na Lei nº 1.870/2014 (Gestão de Limpeza Urbana) deverá quantificar o metro cúbico do volume de resíduos sólidos verificados no ato da fiscalização a fim de embasar adequadamente a valoração da multa a ser aplicada no Auto de Infração, observados os critérios do artigo 80 da referida Lei e/ou metodologia própria a ser oportunamente regulamentada.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2020.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0027**, emitida em **28 de MAIO de 2020**, e autoriza o mesmo a realização de leito de secagem de material proveniente da limpeza e desassoreamento de corpos hídricos localizados nos limites do município, com intervenção em APP de FMP, na **RUA RENASCER DA TERCEIRA IDADE, S/Nº, ÁREA PÚBLICA, LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 11608/2020).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – SEDTUR**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), considerando a grande adesão a chamada no. 01/2020, edita Chamada Pública com novo prazo de inscrição e participação no Festival *Delivery* de Gastronomia. Se dará para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na forma de entrega em domicílio - *Delivery*.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, para atendimento ao público, durante a realização do 1º Festival *Delivery* de Gastronomia que será realizado no período de 30 de Maio a 30 de junho.
I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do Festival *Delivery* de Gastronomia pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras.
I.3. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

II.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:
· CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
· CRISTIANE MOREIRA PIRES – Matrícula 11301-8
· IGOR PESSANHA – Matrícula 14961-6

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1. Poderão cadastrar-se para participar do Festival pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.
III.2. A participação de Microempreendedor Individual (MEI) será admitida.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

IV.1. Todos os participantes estarão obrigados a:
IV.1.1. Manter a divulgação do Festival *Delivery* de Gastronomia em suas redes sócias enquanto durar o Festival
IV.1.2. Respeitar as especificações relativas ao(s) itens(s) oferecidos e aos preços à serem praticados, será um preço único a ser determinado em reunião virtual entre os interessados e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
IV.1.3. Manter o item que participa do Festival disponível para *Delivery* durante todo o Evento.
IV.1.4. Ter disponibilidade de receber o fotógrafo que irá registrar o item de participação do Festival durante o dia 15 de junho de 2020.

V – DA DOCUMENTAÇÃO

V.1. Até dia 09 de junho de 2020 os interessados deverão apresentar, pelo email eventosriodasostrs2018@gmail.com, os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- Alvará de funcionamento
- Ficha de Cadastro (modelo anexo)

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

VI.2 – As dúvidas e/ou questões referentes à documentação deverão ser dirigidas a SEDTUR pelo email, referido no item IV.1.

VI.3. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

VI.4. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VI.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

VII – ANEXO

VII.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
· Anexo I – Ficha de Cadastro

Rio das Ostras, 04 de Junho de 2020.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I**FICHA DE CADASTRO**

Razão Social
Endereço
Contato do Participante
Contato de Delivery
Horário de Funcionamento do Delivery
Categoria
-Categoria 1 – Pizzas e Massas
-Categoria 2 – Sanduiches
-Categoria 3 – Comida Japonesa
-Categoria 4 – Petiscos e “Prato do Chef”

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 052/2020 – GCMRO**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 45434/2019:

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor J.C.F.N nos termos do artigo 4º, III do Decreto nº 2.183/2019, c/c art. 134, I, III e art. 152, inciso II, c/c 134, inciso I e II e 135, inciso XXII, ambos da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do processo Administrativo nº 45434/2019.
Parágrafo Único. A presente Sindicância Punitiva, deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto 2.183/2019, c/c art. 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIANº 053/2020

Prorrogação de Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do presente Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 17760/2019 por 90 (noventa) dias, Considerando o Decreto nº 2475/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID 19), controle, horários, e turnos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público, controle de acesso ao Território Municipal, e com base no artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIANº 054/2020

Prorrogação de Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 33805/2019 por 90 (noventa) dias. Considerando o Decreto nº 2475/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID 19), controle, horários, e turnos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público, controle de acesso ao Território Municipal, e com base no artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) **CONVOCA** a Sr^a **Helena Bousquet Barreto**, ou seu Representante Legal, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras (SEMUSA), com a maior brevidade possível, para tratar de assuntos referentes a renovação do Contrato nº 035/2002 cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Maria Letícia, nº 45 - Centro - Rio das Ostras/RJ. A CONVOCADA acima citada, deverá procurar o Servidor Edson Leite da Silva, no Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais - DESGE, sito à Rodovia Amaral Peixoto, esquina com a Rua Cel. Barcelos Feio, S/N, lote 03- Quadra 22 - Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6395.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19)

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP.

CNPJ: 07.593.339/0001-98

OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares, para o enfrentamento do COVID-19.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

JUSTIFICATIVA: Disponibilização de insumos hospitalares necessários ao desempenho das rotinas de atendimentos ambulatoriais e emergenciais, pelos profissionais de saúde durante a pandemia do COVID-19.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2020

VALOR: R\$ 27.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11033/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmtech Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.

CNPJ: 25.165.389/0001-56

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares, para o enfrentamento do COVID-19.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

JUSTIFICATIVA: Disponibilização de insumos hospitalares necessários ao desempenho das rotinas de atendimentos ambulatoriais e emergenciais, pelos profissionais de saúde durante a pandemia do COVID-19.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2020

VALOR: R\$ 44.997,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9627/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.

CNPJ: 17.624.789/0001-54

OBJETO: Aquisição de testes para realização de exames, para o enfrentamento do COVID-19.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

JUSTIFICATIVA: Realização de testes para coronavírus, a fim de que sejam, os pacientes, contabilizados e encaminhados para o tratamento adequado, buscando enfrentar a pandemia do COVID-19.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/06/2020

VALOR: R\$ 274.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0908/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10954/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1010/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Delta Eletromóveis Eireli.

OBJETO: Aquisição de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 128.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 1.213.0000

EMISSION: 19/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 0913/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11192/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37016/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (material cirúrgico) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 60.121,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 1.213.0000

EMISSION: 26/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 0914/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11192/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37016/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Jumel Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (material cirúrgico) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 4.870,47

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 1.213.0000

EMISSION: 26/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5083/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA).

VALOR: R\$ 15.465,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.36 - 1.214.0000

EMISSION: 27/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11033/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmtech Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR: R\$ 44.997,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 2.090.0000

EMISSION: 29/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR: R\$ 27.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 2.090.0000

EMISSION: 29/05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9627/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de testes para realização de exames, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR: R\$ 274.750,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 2.090.0000

EMISSION: 29/05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 015/2020 (processo administrativo nº 38864/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos odontológicos (material de osteossíntese), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.

Data da Sessão: 23/06/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br/

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 38.556,30.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostas.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/

Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Nº 002/2020 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

(Publicado Jornal Oficial nº 1122, de 10/01/2020).

PARECERISTAS CADASTRADOS EM 31/05/2020.

CLASSIFICAÇÃO/NOME COMPLETO/ÁREA/CIDADE / ESTADO

01/RAVEL ANDRADE DE SOUSA/Bibliotecas independentes; Centros culturais independentes; Cultura de matrizes africanas; Cultura LGBT; Cultura Urbana; Espaços culturais independentes; Literatura; Música; Patrimônio cultural material e imaterial; FORTALEZA - CE

02/SIMONE MARÇAL/Música, Audiovisual, Cinema/Vídeo, Centros culturais, independentes, Cultura Urbana, Cultura LGBT/VILA VELHA, ES

03/JUSSARA JANNING XAVIER/Dança/Florianópolis - SC

04/Cíntia Reginaldo Soares/Patrimônio cultural material e imaterial/RIO DE JANEIRO - RJ

05/DANIELA CORREA BRAGA/Música/CONTATEM - MG

06/LAIS TERÇARIOL VITRAL/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro/BELO HORIZONTE - MG

07/MARINA ESPOGEIRO/Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/NITERÓI - RJ

08/ANA CLAUDIA DA CUNHA/Centros culturais independentes, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/RIO DE JANEIRO - RJ

09/CARLA STRACHMANN/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO - RJ

10/ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/Arquivos independentes, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/RECIFE - PE

11/ELISAAL GAYER CASAGRANDE/Artesanato, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/PORTO ALEGRE - RS

12/MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA/Audiovisual, Cinema, Cultura Popular, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/SÃO PAULO - SP

13/DANIEL LEMOS CERQUEIRA/Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/SÃO LUIS - MA

14/IGOR TELLES RODRIGUES DE BRITO/Design, Música/JUIZ DE FORA - MG

15/MARUÇA RODRIGUES DE LIMA/Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Literatura, Música/FORTALEZA - CE

16/TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO - RJ

17/AMANDINE GOISBAULT/Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/PAUDALHO - PE

18/FERNANDA JUNQUEIRA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/BELO HORIZONTE - MG

19/Dario Ernesto Gulate Wegbrai/Audiovisual, Cinema, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/Rio de Janeiro/ RJ

20/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO/ RJ

21/SRILIS LEONEL MOURÃO/Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/GOIANIA/ GO

22/CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro/SÃO PAULO/ SP

23/DIELEN MORENO ALEXANDRE MONTEIRO/Dança/CABO FRIO/ RJ

24/CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA/Artes Plásticas, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro/BELO HORIZONTE/MG

25/MARCIA BERNARDES/Teatro/Cunha/ SP

26/JOANA MARTINS/Audiovisual, Cinema, Música, Séries de televisão, Teatro/Niterói/ RJ

27/ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA/Música/Porto Alegre/ RS

28/RONALDO PINHEIRO DUARTE/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/RIO DE JANEIRO/ RJ

29/ERICA GIESBRECHT/Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular/CAMPINAS/ SP

30/CARMEN MARIA BARROS VALDEZ/Artesanato, Centros culturais independentes, Circo, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Teatro/NOVA FRIBURGO/ RJ

31/GRAZIENE DA SILVA MOREIRA/Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial/GOIANIA/ GO

32/MARILDA SAMICO DA SILVA/Audiovisual, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

33/FRANCISCO JULIO XAVIER/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/NATAL/ RN

34/LANUZZA GONÇALVES DE LIMA/Centros culturais independentes, Cultura Popular, Dança, Espaços culturais independentes, Música, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

35/THIAGO DA SILVA TAVARES/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/SÃO GONSALO/ RJ

36/GISELE CHRISTIANE DA SILVA/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Teatro/BELO HORIZONTE/MG

37/JUANA RONDON DE MIRANDA/Dança, Música, Teatro/BRASILIA/ DF

38/LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES/Artes Visuais, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música/MACEIÓ/ AL

39/CRISTIANE SCHEFFER REQUE/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries/PORTO ALEGRE/ RS

40/RENATA FERNANDES FONTANILLAS/Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro/RIO DE JANEIRO/ RJ

41/ANNA CAROLINA FARIA LIRIO/Audiovisual/Rio de Janeiro/ RJ

42/PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA/Circo, Música, Teatro/São Paulo/ SP

43/CARLOS DE BARROS SUGAWARA/Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro/SÃO PAULO/ SP

44/WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/Arquivos independentes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação/GRAVATÁ-PE

45/BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO/Artes Visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Cinema, cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro/RIO CLARO/SP

46/BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Teatro/SÃO PAULO/SP

47/SIMONE CHRIST CAMARGO/Dança/SÃO PAULO/SP

48/REBECCA MENEZES/Design de moda, Design/RECIFE/PE

49/DANIEL GONÇALVES MORELO/Artes Plásticas, Centros culturais independentes, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Música, Novas Mídias/VITÓRIA/ES

50/ROBSON ALFIERI/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web Séries/SÃO PAULO/SP

51/MELISSA ORNELAS/Música/RIO DE JANEIRO/RJ

52/TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES/Música/RECIFE/PE

53/MAGALI LOPES MEDINA/Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Fotografia, Pesquisa e documentação/SÃO PAULO/SP

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2020, conforme Art. 4º do presente Edital. Neste sentido ao final de cada mês publicaremos a lista atualizada dos Pareceristas cadastrados.

Rio das Ostras, 04 de junho de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APÓSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 8571/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 11 de maio de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **Sônia Maria Santos de Souza**, ocupante do cargo de **Professor II - Português**, matrícula nº 3328-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.623,95
Triênio – 30% do vencto. básico =	R\$ 1.087,19
Total =	R\$ 4.711,14

Rio das Ostras, 05 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 038/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONTRATA TEMPORARIAMENTE.

OPRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 145/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no **Anexo I**, a contar de **25/05/2020**.

Art. 2º O Servidor dispensado relacionado no **Anexo I**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 3º - CONTRATAR, a contar de **08/06/2020**, em caráter emergencial, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que seja homologado o VII Concurso Público, o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar, nesta Autarquia, a função ali mencionada.

Art. 4º O contratado deverá se apresentar, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, de **08/06/2020 a 12/06/2020**, das 9h às 16h, munido da documentação pessoal, originais e cópias, relacionados no **Anexo III**, necessários para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de Junho de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 038/2020
(RESCISÃO DE CONTRATO)

MAT|NOME|CARGO|
128-7 | José Ronaldo Rodrigues da Silva| Auxiliar de Operador de ETE-ETA e SAA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 038/2020
(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

CIASS|NOME|CPF|CARGO|
22ª| Rosania Carvalho Piedade Santana| 958.373.107-20| Auxiliar de Operador de ETE-ETA e SAA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 038/2020

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO
Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

- *ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido por Médico do Trabalho)
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO SOLICITANTE Nº 0106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0063/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PARTES: DT Engenharia de Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, passando o término da data de vigência para 31/07/2020, da prestação de serviços técnicos especializados para recuperação das Etapas dos Sistemas Operacionais que compõem o Processo de Tratamento de Esgoto da Estação de Tratamento (ETE ZEN) do Município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I c/c art. 57 § 1º Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 036/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, Sra. ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vínicius Horato do Carmo, a partir de 02 de junho de 2020, conforme processo administrativo nº 543/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 037/2020

Considerando as previsões contida nas Portarias 033 e 034/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam prorrogadas por 15 (quinze) dias todas as disposições previstas na Portaria 034/2020 – CMRO, ficando suspensa pelo mesmo prazo a realização de sessões ordinárias presenciais, podendo a Mesa Diretora convocar a realização de sessões extraordinárias presenciais ou por videoconferência nos termos do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal bem como promover regulamentações sobre o tema através de portarias ou atos normativos similares.

Parágrafo Único. As sessões extraordinárias poderão ser mistas, isto é, poderão contar com vereadores participando presencialmente no prédio da Câmara Municipal e com vereadores participando por videoconferência, a critério da discricionariedade de cada edil.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

UM CAPACETE É FÁCIL DE SUBSTITUIR. UM CRÂNIO É IMPOSSÍVEL.



OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804

NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.

DE 30 DE MAIO
ATÉ 30 DE JUNHO

O MELHOR DA CIDADE
NA SUA CASA!



CARDÁPIO
R\$20 OU R\$30
+ TAXA DE ENTREGA

MAIS INFORMAÇÕES:
www.riodasostras.rj.gov.br

APOIO:



NÚCLEO
GOURMET
RIO DAS OSTRAS

Sindicomércio

REALIZAÇÃO:

